



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO - DPF/RPO/SP

**PORTARIA**

LUCIANA GULINELIPINTO, Delegada de Polícia Federal, lotada e em exercício na Delegacia de Polícia Federal, em Ribeirão Preto - SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, conforme DESPACHO nº 38349896 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP e a existência de sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº 1500583-23.2024.8.26.0210, da 2ª VARA DO FORO DE GUAÍRA/SP e, tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 192 c/c 195, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) **ANTHONY LIZERD JUNIOR TORRES VELAZCO**, de nacionalidade **PERUANA**, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto no artigo 288, caput, e 155, parágrafo 4º, inciso IV, na forma do art. 69, caput, todos do Código Penal, ao cumprimento da pena de 3 (três) anos e 6 (seis) meses de reclusão, mais pagamento de 11 (onze) dias-multa, no patamar unitário mínimo legal, **em regime inicial SEMIABERTO**.

**DETERMINA:**

1. Anexar ao presente expediente o DESPACHO nº 38349896 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP e o acórdão/sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº 1500583-23.2024.8.26.0210, da 2ª VARA DO FORO DE GUAÍRA/SP e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:
2. Expeça-se ofício à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, de ordem, comunicando a instauração deste IPE, Processo nº **08505.014941/2024-37**;

3. Expeça-se ofício à Defensoria Pública da União, de ordem, notificando-a para apresentação de defesa/alegações no tocante à possível expulsão de **ANTHONY LIZERD JUNIOR TORRES VELAZCO**, com disponibilização de acesso externo a este Processo nº **08505.014941/2024-37**, pelo prazo de 180 dias;
4. Encaminhar a notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o expulsando, **ANTHONY LIZERD JUNIOR TORRES VELAZCO**, da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
5. Ativar o alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR “*Instaurado Inquérito de Expulsão*”, com a inclusão dos respectivos documentos em anexo, caso já não tenha sido ativado;
6. Expedir de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;
7. Expeça-se ofício à UOP, de ordem, para que:
- a) notifique/intime **ANTHONY LIZERD JUNIOR TORRES VELAZCO**, residente em Franca/SP, acerca da instauração do presente IPE, inclusive para fins de qualificação e interrogatório no dia 23/04/2024, às 16h (videoconferência);
  - b) comunique a **ANTHONY LIZERD JUNIOR TORRES VELAZCO** que ele pode comparecer à oitiva designada acompanhado de advogado/defensor público (videoconferência), se entender pertinente;
  - c) obtenha cópia do documento de identificação de **ANTHONY LIZERD JUNIOR TORRES VELAZCO**;
  - d) busque informações atuais, inclusive mediante consulta a banco de dados, acerca:
    - d.1) da ocupação de **ANTHONY LIZERD JUNIOR TORRES VELAZCO** (ressocialização);
    - d.2) de filhos brasileiros, idades, guarda ou dependência econômica ou socioafetiva ou tiver pessoa brasileira sob sua tutela;
    - d.3) de cônjuge ou companheiro residente no Brasil, reconhecido judicial ou legalmente; e
    - d.4) idade de ingresso no Brasil e quando passou a residir no Brasil..

**C U M P R A - S E.**

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GULNELI PINTO**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 18/11/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=38469876&crc=254A00CF](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38469876&crc=254A00CF).  
Código verificador: **38469876** e Código CRC: **254A00CF**.



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DPF/RPO/SP

OFÍCIO Nº 47/2025/NUPROC/DPF/RPO/SP

Ribeirão Preto, na data da assinatura eletrônica.

Ao(À) Senhor(a)

ANTHONY LIZERD JUNIOR TORRES VELAZCO  
Endereço: Rua do Ipê Rosa, 234, casa 1, Itaquera, São Paulo/SP  
CEP: 08295-480

**Assunto: Intimação e notificação de Instauração de IPE**

Senhor,

Em cumprimento à determinação de LUCIANA GULINELI PINTO, Delegada de Polícia Federal, e visando instruir os autos do processo SEI 08505.014941/2024-37, comunico a instauração de Inquérito Policial de Expulsão do estrangeiro **ANTHONY LIZERD JUNIOR TORRES VELAZCO**, de nacionalidade peruana.

Informo ainda que o Sr. **ANTHONY LIZERD JUNIOR TORRES VELAZCO**, deverá comparecer à Delegacia de Migração da Superintendência da Polícia Federal em São Paulo - SR/PF/SP, localizada no endereço Rua Hugo D'Antola, 95, 4º andar, Lapa de Baixo, CEP 05038-090, São Paulo/SP, **no dia 24/03/2025 às 10:00 horas**, para qualificação, interrogatório e elaboração da Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica.

Atenciosamente,

[NOME DO SIGNATÁRIO]  
[Cargo do Signatário]  
[Assinar eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALVES DE CASTRO LIMA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 26/02/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=39959775&crc=96405AE2.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39959775&crc=96405AE2)

Código verificador: **39959775** e Código CRC: **96405AE2**.

---

Rua João Alves da Silva Júnior, nº 546 - Jardim Canadá, Ribeirão Preto/SP  
CEP 14024-190, Telefone: (16) 3238-5200

---

---

**Referência:** Processo nº 08505.014941/2024-37

SEI nº 39959775